PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 012
PROJETO DE LEI 030/94
AUTORIA: Executivo

LEI Nº 012/94

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 928 Pág. 15
Data 15/04/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção sobre Alvará de Licença, Taxa de Saúde e ISS, na forma das **Leis 021/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93, à empresa S. OSHIRO E CIA. LTDA.** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Saúde, Alvará de Licença e ISS, nos termos das Leis nºs 021/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93 à empresa **S. OSHIRO E CIA. LTDA.**, portadora do CGC/MF sob nº 80.833.346/0001-00, com instalação à Rua Rio das Cinzas, nos exercícios de 1.994 e 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada